

resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2018;
Considerando os termos do despacho da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constante do Processo nº. 2020/138619;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE FÁTIMA PANTOJA para exercer na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, Disciplina: Sociologia, 11ª URE - Santa Izabel do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 640, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2017;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/550254,
RESOLVE:
Art. 1º Converter o ato de exoneração da ex-servidora ELIENE LOBO ALVES, matrícula nº. 54197204/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso XVII e 190, inciso IV, combinado com o art. 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º DEDITIR, "a bem do serviço público", a servidora MARIA JOSELENE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 54192301/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso XVII, e 190, incisos IV combinado com o art. 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRE DE ALMEIDA CORREA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear MARIA CECÍLIA GUIMARÃES DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador das Clínicas Especializadas, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear LUIZ CLÁUDIO CAMPELO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Suporte de Enfermagem, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, DANIELLE ALVES GUERRA LOPES do cargo em comissão de Assessor de Análise e Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, AMANDA LOPES GANTUSS do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, DANIELLE ALVES GUERRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Licitações, Contrato e Convênios, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, AMANDA LOPES GANTUSS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise e Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PARÁPAZ, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 447/2017-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de outubro de 2017;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/88614,
RESOLVE:
Art.1º DEDITIR, "a bem do serviço público", o servidor RAIMUNDO MAURO REIS, matrícula nº. 57208466/1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos artigos 177, VI e 178, V combinados com artigo 190, IV e XIII e o artigo 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 540037

DECRETO Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.171.336,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.171.336,38 (Seis Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	449052	46.258,40
141012060814918705 - SEDAP	0301	335041	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	54,50
241012233414988911 - SEDEME	0101	339014	12.116,79
241012233414988911 - SEDEME	0101	339033	21.132,20
241012266114988516 - SEDEME	0101	339014	12.709,95
241012266114988516 - SEDEME	0101	339033	12.530,00
241012266314988523 - SEDEME	0101	339014	16.379,22
241012266314988523 - SEDEME	0101	339035	19.120,78
241012266314988787 - SEDEME	0101	339014	9.495,20
241012266314988787 - SEDEME	0101	339033	7.104,80
241012266314988788 - SEDEME	0101	339014	23.738,00
241012266314988788 - SEDEME	0101	339033	23.562,00
241012266314988789 - SEDEME	0101	339014	19.834,64
241012266314988789 - SEDEME	0101	339033	17.465,36
241012269114988518 - SEDEME	0101	339009	22.582,01
241012269114988518 - SEDEME	0101	339033	32.669,01
241012369114988519 - SEDEME	0101	339014	18.038,54
241012369114988519 - SEDEME	0101	339033	26.337,81
241012369114988784 - SEDEME	0101	339014	16.390,00
241012369114988784 - SEDEME	0101	339033	14.000,00
241012369114988786 - SEDEME	0101	339014	16.425,97
241012369114988786 - SEDEME	0101	339033	15.439,85
241012575214868797 - SEDEME	0101	339014	26.255,04
241012575214868797 - SEDEME	0101	339033	5.672,83
441010618115027559 - FISP	0141	339030	1.500.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	339030	500.000,00
862012678414867576 - CPH	0661	449051	12.145,15
901011030215078289 - FES	0103	449052	3.623.878,33
TOTAL			6.171.336,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):